



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000620240710000162

1. Descrição da Necessidade da Contratação

A contratação da apresentação de show musical da Banda "CAROL VALENTIM" para o evento de comemoração dos 67º anos de Emancipação Política do Município de Novo Oriente/CE, que ocorrerá no dia 09 de outubro de 2024, é necessária para a realização de uma celebração pública e festiva que reflita a importância dessa data para a comunidade local. A emancipação política é um marco significativo na história do município, representando a autonomia administrativa e a liberdade política conquistadas ao longo dos anos.

A expectativa de público para este evento é em torno de 15.000 pessoas, o que demonstra o potencial de engajamento e a importância cultural da celebração para os moradores de Novo Oriente e regiões adjacentes. Além de promover a integração social e o lazer da população, a apresentação procurada contribuir significativamente para a promoção da cultura local e o fortalecimento da identidade comunitária.

Outro aspecto relevante para a contratação baseia-se na promoção do desenvolvimento econômico local. Eventos de grande porte como este geram movimentação no comércio, turismo e serviços, proporcionando aumento nas vendas do comércio local, ocupação dos serviços de hotelaria e maior visibilidade ao município.

Do ponto de vista técnico, foram considerados requisitos como a apresentação mínima de 2h:30min. Além disso, há a previsão detalhada de orçamento que inclui despesas com logística, cachê da banda e demais custos relacionados, garantindo assim a viabilidade financeira e estrutural do evento.

Portanto, a contratação do show musical da Banda "CAROL VALENTIM" é de suma importância para que se possa proporcionar à população um evento festivo de qualidade, que alcance altos índices de satisfação e participação popular, promovendo, assim, o interesse público e os valores culturais e sociais que celebram a história e a identidade do município de Novo Oriente/CE.

2. Área requisitante

Área requisitante	Responsável
Secretaria de Esporte, Cultura, Juventud	ANAVALDO COELHO VIDAL

3. Descrição dos Requisitos da Contratação



A descrição dos requisitos da contratação visa assegurar a seleção da solução que melhor atenda ao interesse público, em conformidade com as normas vigentes. Devem ser considerados critérios e práticas de sustentabilidade, respeitando leis e regulamentos específicos, além de garantir padrões mínimos de qualidade e desempenho.

Requisitos Gerais

- Escolha de fornecedor com experiência comprovada no mercado de shows musicais.
- Adequação do serviço contratado às especificidades do evento, como tipo de público e localização.
- Cumprimento dos prazos estabelecidos para a realização do show.

Requisitos Legais

- Conformidade com a Lei 14.133/2021, especialmente em relação ao Art. 18, §1º.
- Certificados de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da banda e fornecedores envolvidos.
- Licenças necessárias para a realização do evento, incluindo autorizações de órgãos de controle de som e meio ambiente.

Requisitos de Sustentabilidade

- Uso responsável de recursos naturais, minimizando o impacto ambiental do evento.
- Preferência por fornecedores que adotem práticas sustentáveis em sua cadeia produtiva.
- Incorporação de medidas de redução, reutilização e reciclagem de resíduos gerados durante o evento.

Requisitos da Contratação

- Realização de show musical da Banda "CAROL VALENTIM" com duração mínima de 2h:30min no dia 09 de outubro de 2024.
- Infraestrutura necessária, incluindo palco, som, iluminação e segurança adequada ao porte do evento, com previsão de público de aproximadamente 15.000 pessoas.
- Itens de logística para a banda, como transporte, hospedagem e alimentação.
- Plano de contingência para situações de emergência durante o evento.

Portanto, a contratação deve observar os seguintes requisitos essenciais para garantir o atendimento da necessidade especificada:

- Contratação de fornecedor com experiência e regularidade fiscal e trabalhista.
- Garantia de infraestrutura compatível com as exigências técnicas e de segurança.
- Respeito às práticas sustentáveis, garantindo menor impacto ambiental.
- Cumprimento de todos os requisitos legais e regulatórios pertinentes.

4. Levantamento de mercado



Para a contratação da apresentação do show musical da Banda "CAROL VALENTIM" durante os 67º anos de Emancipação Política do Município de Novo Oriente/CE, foram analisadas as principais soluções de contratação utilizadas tanto por fornecedores quanto por órgãos públicos. As opções investigadas incluem:

- Contratação direta com o fornecedor:

A contratação direta com a banda ou com o seu representante oficial é uma solução frequentemente adotada para a realização de shows e eventos artísticos. Este modelo permite a negociação direta dos termos e condições, garantindo maior alinhamento com as necessidades específicas do evento.

- Contratação através de terceirização:

A contratação através de empresas terceirizadas ou agências especializadas em eventos pode ser outra alternativa. Essas empresas cuidam de todo o processo, incluindo a negociação com a banda, logística, palco, som e iluminação, e muitas vezes oferecem pacotes completos que podem incluir segurança e outros serviços correlatos.

- Formas alternativas de contratação:

Incluem-se nesse grupo opções como a cogestão de eventos, onde a administração pública pode colaborar com entidades privadas ou outras esferas de governo para dividir custos e responsabilidades, ou até mesmo a utilização de plataformas de registro de preços quando há a possibilidade de garantir melhores condições.

Avaliação da Solução Mais Adequada

Após análise das soluções elencadas e considerando as necessidades específicas para a comemoração dos 67º anos de Emancipação Política do Município de Novo Oriente/CE, a contratação direta com o fornecedor se apresenta como a solução mais adequada. Essa forma de contratação permite um contato mais direto com a banda "CAROL VALENTIM", assegurando que todas as exigências e preferências do município sejam atendidas. Além disso, a contratação direta contribui para a transparência e facilita a verificação de conformidade com as exigências legais, econômicas e técnicas.

5. Descrição da solução como um todo

A solução proposta é a contratação da apresentação de show musical da Banda Carol Valentim no dia 09 de outubro de 2024, um evento alusivo aos 67º anos de Emancipação Política do Município de Novo Oriente/CE. Esta contratação se destaca como a solução mais adequada existente no mercado para atender às necessidades do evento, conforme análise dos requisitos técnicos e expectativas de público.

A escolha da Banda Carol Valentim baseia-se em diversos fatores que corroboram a adequação da solução:

- Tradição e Prestígio: A Banda Carol Valentim possui um histórico consolidado de apresentações de alto nível e grande aceitação popular, sendo reconhecida como uma das principais bandas do gênero musical no estado do Ceará.
- Qualidade Técnica: A banda conta com uma infraestrutura técnica robusta,



incluindo equipamentos de som, iluminação, e palco, que garantem um show de alta qualidade e segurança. Esses aspectos são cruciais para atender à expectativa de um público estimado em torno de 15.000 pessoas.

- Adequação ao Evento: A Banda Carol Valentim possui um repertório diversificado e dinâmico que se alinha perfeitamente com o perfil da comemoração dos 67º anos de Emancipação Política do Município de Novo Oriente/CE, proporcionando um entretenimento adequado e atrativo para o público-alvo do evento.

Além disso, a escolha por não adotar sistema de registro de preços justifica-se pela especificidade e singularidade do serviço. A seleção foi realizada por inexigibilidade de licitação, de acordo com o Art. 74, II da Lei 14.133/2021, que permite a contratação direta nos casos em que a competição for inviável, como no caso de serviços técnicos especializados que demandam notória especialização. Isto corrobora com o objetivo de assegurar o melhor aproveitamento dos recursos públicos e de proporcionar um evento que atenda plenamente às expectativas da comunidade local.

Em suma, a contratação da Banda Carol Valentim para este evento específico demonstra-se viável e ajustada aos princípios de eficiência, economicidade e atendimento ao interesse público, assegurando um evento de elevado padrão de qualidade e participação popular, em consonância com as disposições da Lei 14.133/2021.

6. Estimativa das quantidades a serem contratadas

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	Contratação da apresentação de show musical da Banda "CAROL VALENTIM" no dia 09 de outubro de 2024, alusivos aos 67º anos de Emancipação Política do Município de Novo Oriente/ CE.	1,000	Serviço

Especificação: Contratação da apresentação de show musical da Banda "CAROL VALENTIM" no dia 09 de outubro de 2024, alusivos aos 67º anos de Emancipação Política do Município de Novo Oriente/ CE.

7. Estimativa do valor da contratação

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	Contratação da apresentação de show musical da Banda "CAROL VALENTIM" no dia 09 de outubro de 2024, alusivos aos 67º anos de Emancipação Política do Município de Novo Oriente/ CE.	1,000	Serviço	58.000,00	58.000,00

Especificação: Contratação da apresentação de show musical da Banda "CAROL VALENTIM" no dia 09 de outubro de 2024, alusivos aos 67º anos de Emancipação Política do Município de Novo Oriente/ CE.

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais)

8. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

A Lei nº 14.133/2021 estabelece como regra geral o parcelamento do objeto nas licitações, visando ampliar a competitividade, permitir um melhor aproveitamento do mercado e assegurar a viabilidade técnica e econômica do objeto licitado. No entanto, após uma análise detalhada, a decisão foi pela não adoção do parcelamento para a



contratação do show da Banda "CAROL VALENTIM". Justifica-se essa decisão pelos seguintes motivos:

- **Avaliação da Divisibilidade do Objeto:** O objeto da contratação consiste na realização de um show musical específico, que é considerado indivisível, pois envolve a apresentação contínua e integrada da Banda "CAROL VALENTIM". Qualquer tentativa de divisão poderia comprometer a integridade e a qualidade da apresentação.
- **Viabilidade Técnica e Econômica:** A divisão do objeto não é técnica nem economicamente viável. Dividir a apresentação em segmentos menores comprometeria a coesão do evento e aumentaria os custos com logística e montagem de palco, além de dificultar a coordenação e gerenciamento do evento.
- **Economia de Escala:** O parcelamento resultaria em perda significativa de economia de escala. A contratação única permite obter um preço mais competitivo, evitando a fragmentação de despesas que geraria um aumento geral dos custos do evento.
- **Competitividade e Aproveitamento do Mercado:** O mercado de shows musicais de artistas reconhecidos como a Banda "CAROL VALENTIM" opera em regime de exclusividade. A fragmentação desse tipo de contratação não traria maior competitividade, visto que não haveria múltiplos fornecedores capazes de atender a partes da demanda.
- **Decisão pelo Não Parcelamento:** A decisão pelo não parcelamento baseia-se no fato de que qualquer tentativa de dividir a contratação acarretaria prejuízos, como a perda de economia de escala, dificuldades logísticas e problemas de coordenação, impactando negativamente os resultados pretendidos.
- **Análise do Mercado:** A análise do mercado mostra que shows musicais possuem características de indivisibilidade e exclusividade. A contratação da Banda "CAROL VALENTIM" segue essa prática consolidada no setor, onde a integridade do evento é preservada.

Portanto, conclui-se que a melhor estratégia para esta contratação é a realização de um único contrato, garantindo a integridade e a qualidade do serviço a ser prestado, além de assegurar economicidade e eficiência na gestão dos recursos.

9. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação da apresentação de show musical da Banda "CAROL VALENTIM" no dia 09 de outubro de 2024, alusivos aos 67º anos de Emancipação Política do Município de Novo Oriente/CE, está em pleno alinhamento com o Plano de Contratações Anual da entidade para o exercício financeiro de 2024.

O evento está previsto e devidamente contemplado no plano de ações culturais e comemorativas detalhadas no referido Plano de Contratações Anual. Esta ação visa fortalecer a promoção de eventos culturais e comemorativos que valorizem a identidade e a história do município, conforme as diretrizes estabelecidas no planejamento estratégico da Prefeitura Municipal de Novo Oriente.



A contratação está alinhada com as prioridades e áreas de ação definidas para o exercício 2024, que incluem o desenvolvimento cultural, o incentivo ao turismo local e a valorização das festividades tradicionais do município. Além disso, a previsão orçamentária aprovada inclui os recursos necessários para cobrir todas as despesas relacionadas à apresentação musical, garantindo a viabilidade financeira da contratação.

Portanto, esta contratação não só está em conformidade com o Plano de Contratações Anual, mas também reforça o compromisso da administração municipal com o planejamento eficaz e a gestão responsável dos recursos públicos, assegurando o cumprimento das metas estabelecidas e a promoção do desenvolvimento cultural e social da comunidade.

10. Resultados pretendidos

A contratação da apresentação de show musical da Banda "CAROL VALENTIM" para a comemoração dos 67 anos de emancipação política do Município de Novo Oriente/CE tem como principais resultados a serem alcançados:

- Promover a cultura e o entretenimento, proporcionando um evento de alta qualidade que atenda às expectativas do público estimado em 15.000 pessoas, contribuindo para o bem-estar social e cultural da comunidade local.
- Fortalecer o sentimento de identidade e pertencimento entre os munícipes, celebrando uma data histórica e significativa para Novo Oriente/CE, criando um ambiente de união e confraternização.
- Estimular o desenvolvimento econômico local, movimentando o comércio e o setor de serviços durante o evento, gerando emprego e renda temporários tanto de maneira direta quanto indireta.
- Garantir a transparência e a eficiência da contratação, conforme preceitos estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, respeitando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (art. 5º da Lei nº 14.133/2021).
- Assegurar o cumprimento dos requisitos técnicos e logísticos exigidos para a realização do espetáculo, como a apresentação mínima de 2h:30min, garantindo elevada qualidade técnica e a segurança necessários para o evento.
- Promover o reconhecimento e a valorização de artistas nacionais, consolidando a reputação do Município de Novo Oriente/CE como um local que valoriza e investe na cultura musical.
- Garantir a economicidade e a otimização dos recursos públicos, buscando a melhor relação custo-benefício na contratação, em conformidade com o disposto no art. 18, §1º, inciso IX da Lei nº 14.133/2021, visando ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

Portanto, a contratação do show musical da Banda "CAROL VALENTIM" visa não somente a comemoração do aniversário do município, mas também a promoção de impactos positivos na esfera cultural, social e econômica, reforçando o compromisso da administração municipal com os princípios de boa governança previstos na Lei nº 14.133/2021.

11. Providências a serem adotadas



Nesta seção, detalham-se as providências que devem ser adotadas pela Administração para assegurar a adequada execução do contrato de apresentação de show musical da Banda "CAROL VALENTIM" no dia 09 de outubro de 2024, em comemoração aos 67º anos de Emancipação Política do Município de Novo Oriente/CE.

- 1. **Elaboração e Aprovação do Projeto Básico:**
 - Desenvolver o projeto básico detalhado contendo todas as especificações técnicas necessárias para a contratação do show musical.
 - Obter a aprovação do projeto básico pelos órgãos competentes da Prefeitura Municipal de Novo Oriente/CE.
- 2. **Definição do Orçamento:**
 - Estabelecer o orçamento detalhado para a contratação, incluindo despesas com cachê da banda, logística, montagem de palco, sistema de som, iluminação e segurança.
 - Garantir que o orçamento esteja alinhado com a previsão orçamentária do município para o evento.
- 3. **Publicação e Divulgação:**
 - Publicar o aviso de inexigibilidade de licitação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e em locais de acesso público conforme exigido pela legislação.
 - Garantir a ampla divulgação do evento à população, destacando a importância das comemorações alusivas aos 67º anos de Emancipação Política do Município de Novo Oriente/CE.
- 4. **Formalização do Contrato:**
 - Elaborar a minuta do contrato de acordo com os padrões estabelecidos pela Lei 14.133/2021.
 - Garantir a assinatura do contrato por ambas as partes, com todas as cláusulas devidamente claras e especificadas.
- 5. **Infraestrutura e Logística:**
 - Coordenar a montagem da infraestrutura necessária para o evento, incluindo palco, som, iluminação e segurança.
 - Planejar a logística do evento, incluindo o transporte da banda e equipamentos, hospedagem e alimentação, se aplicável.
- 6. **Segurança:**
 - Elaborar e implementar um plano de segurança detalhado para o evento, contemplando a segurança dos artistas e do público.
 - Coordenação com autoridades locais de segurança pública para garantir a ordem e segurança durante o evento.
- 7. **Supervisão e Fiscalização:**
 - Designar servidores responsáveis pela supervisão e fiscalização da execução do contrato, garantindo o cumprimento dos termos.
 - Elaborar relatórios de acompanhamento e avaliação do evento, incluindo a verificação do cumprimento das especificações contratuais.
- 8. **Capacitação de Servidores:**
 - Promover a capacitação dos servidores responsáveis pela fiscalização e gestão do contrato para assegurar a eficiência e eficácia nas suas tarefas.
- 9. **Comunicação e Relacionamento:**
 - Manter uma comunicação constante e eficaz com a banda "CAROL VALENTIM" e outras partes envolvidas, facilitando a coordenação e resolução de possíveis imprevistos.
- 10. **Avaliação Pós-Evento:**
 - Realizar uma avaliação detalhada após a realização do evento para identificar



pontos de melhoria e documentar lições aprendidas.

- o Reunir feedback dos participantes e público para avaliar o impacto e satisfação com o evento.

12. Justificativa para adoção do registro de preços

Após análise criteriosa da necessidade de contratação para a apresentação de show musical da Banda "CAROL VALENTIM" no dia 09 de outubro de 2024, alusivo aos 67º anos de Emancipação Política do Município de Novo Oriente/CE, concluiu-se que não há justificativa viável para a adoção do sistema de registro de preços. A decisão está fundamentada nos seguintes pontos:

1. **Natureza Específica e Singular da Contratação:** O evento tem data e duração específica, ou seja, é pontual. O objeto da contratação é a realização de um show musical em uma data única, não se configurando em uma necessidade contínua ou frequente que justificaria a adoção do registro de preços.
2. **Inexistência de Demanda Recorrente:** Não há expectativa de necessidade recorrente para a contratação dos mesmos serviços. A natureza do evento é comemorativa e exclusiva, sendo organizado para uma ocasião específica (aniversário de emancipação política) que ocorre anualmente, mas com diferentes atrações a cada ano.
3. **Impossibilidade de Benefício da Economia de Escala:** A execução de registro de preços visa à obtenção de economia de escala, possibilidade de contratações subsequentes e a flexibilidade em adquirir serviços ou bens conforme a necessidade. No entanto, para o show da Banda "CAROL VALENTIM", essa economia de escala não se aplica, visto que a contratação será única e não haverá aquisições adicionais do mesmo serviço.
4. **Exclusividade e Personalização da Banda Contratada:** A contratação da Banda "CAROL VALENTIM" envolve condições exclusivas de apresentação, repertório e estilo musical que são peculiares e especificamente desejados para esse evento. O registro de preços não consegue capturar essa singularidade e personalização necessária para o sucesso do evento comemorativo.
5. **Fundamentos Legais:** Conforme o art. 82 da Lei 14.133/2021, o uso do sistema de registro de preços é adequado quando há um consumo contínuo ou previsível dos bens ou serviços. No caso aqui analisado, a contratação do show musical é uma atividade extraordinária e não se adéqua às diretrizes para utilização do sistema de registro de preços.

Dessa forma, a adoção do sistema de registro de preços para essa contratação específica seria inadequada e desnecessária, comprometendo possivelmente a eficiência e a eficácia do processo licitatório para a realização do evento.

13. Da vedação da participação de empresas na forma de consórcio

A Lei de Licitações e Contratos, nº 14.133/2021, em seu art. 15, permite, em regra, a participação de pessoas jurídicas em consórcio em processos licitatórios, mediante o cumprimento de normas específicas, incluindo a comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, indicação de empresa líder, e responsabilidade solidária dos integrantes.



No entanto, a presente contratação se posiciona contra a participação de empresas em consórcio. Essa vedação é fundamentada em diversos aspectos que visam resguardar os princípios da eficiência, economicidade e segurança jurídica, bem como garantir a melhor execução do objeto contratado.

- **Segurança Jurídica e Responsabilidade:** A contratação de um consórcio pode acarretar complexidades adicionais na gestão contratual e na fiscalização, dificultando a atribuição de responsabilidades em caso de inadimplemento ou de problemas na execução do objeto contratado, como estabelecido nos artigos 5º e 7º da Lei 14.133/2021.
- **Celeridade e Eficiência:** O processo de formação e operação de consórcios pode demandar mais tempo e burocracia, desde a comprovação de compromisso até a constituição e registro do consórcio. Isso pode comprometer a celeridade e eficiência, princípios fundamentais previstos no art. 5º da Lei 14.133/2021.
- **Bem-Estar e Interesse Público:** A vedação de consórcios promove uma competição mais direta e simplificada entre os licitantes, beneficiando o interesse público ao evitar possíveis colaborações que poderiam influenciar no resultado da licitação e comprometer a igualdade de competição, conforme os princípios de moralidade, impessoalidade e transparência enunciados pela lei.
- **Integridade do Evento:** A contratação individualizada garante maior controle sobre a execução dos serviços contratados, alinhando-se ao objetivo de assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, como disposto no art. 11 da Lei de Licitações e Contratos.

Dessa forma, com base na Lei 14.133/2021 e visando garantir um processo licitatório mais transparente, eficiente e seguro, além de preservar a qualidade e integridade da execução dos serviços contratados, optou-se pela vedação à participação de empresas na forma de consórcio para a contratação da apresentação do show musical da Banda "CAROL VALENTIM".

14. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

Em conformidade com as disposições da Lei 14.133/2021, art. 18, §1º, inciso XII, o Estudo Técnico Preliminar deve abordar os possíveis impactos ambientais decorrentes da contratação, bem como as medidas mitigadoras apropriadas. A seguir, são descritos os levantamentos e as medidas identificadas para a contratação da apresentação de show musical da Banda "CAROL VALENTIM" no dia 09 de outubro de 2024, alusivo aos 67 anos de Emancipação Política do Município de Novo Oriente/CE:

- **Geração de Resíduos Sólidos:**
 - **Impacto:** Durante a realização do evento, espera-se a geração significativa de resíduos sólidos, incluindo embalagens, copos descartáveis, restos de alimentos e outros materiais consumíveis.
 - **Medidas Mitigadoras:**
 - Implementação de pontos estratégicos para coleta seletiva de resíduos, com separação dos materiais recicláveis e orgânicos.
 - Contratação de equipe para recolhimento contínuo dos resíduos durante e após o evento, garantindo a limpeza do local.
 - Parceria com cooperativas de reciclagem para o destino adequado dos resíduos recicláveis.
- **Poluição Sonora:**
 - **Impacto:** O nível elevado de som durante o show pode ultrapassar os limites



aceitáveis, causando desconforto para a população local e afetando a fauna urbana.

- Medidas Mitigadoras:
 - Monitoramento contínuo dos níveis de som, garantindo que não ultrapassem os limites estabelecidos pelas normativas locais.
 - Uso de tecnologias de som direcionais para minimizar a dispersão de ruídos em áreas sensíveis.
 - Divulgação prévia aos moradores do entorno sobre a realização do evento e seus horários, facilitando a preparação antecipada.
- Consumo de Energia:
 - Impacto: A grande demanda por energia elétrica para iluminação, som e outros equipamentos pode gerar um consumo elevado de recursos energéticos.
 - Medidas Mitigadoras:
 - Utilização de equipamentos de som e iluminação com eficiência energética comprovada.
 - Instalação de geradores de energia que utilizem combustíveis menos poluentes, como o biodiesel.
 - Planejamento e otimização do uso de energia, desligando equipamentos que não estejam em uso contínuo.
- Emissões de CO₂ e Poluentes:
 - Impacto: O deslocamento de equipamentos, estrutura e público gera emissões de CO₂ e outros poluentes, contribuindo para o aumento da pegada de carbono do evento.
 - Medidas Mitigadoras:
 - Promoção do uso de transporte coletivo ou compartilhado para os participantes do evento.
 - Compensação das emissões de CO₂ através do plantio de árvores ou compra de créditos de carbono.
 - Adoção de logística verde, priorizando fornecedores locais para reduzir o transporte de longas distâncias.
- Impacto sobre a Vegetação:
 - Impacto: A montagem de estruturas temporárias pode danificar a vegetação existente no local do evento.
 - Medidas Mitigadoras:
 - Escolha de um local de montagem que minimize os danos à vegetação, preservando áreas verdes.
 - Uso de pisos removíveis para proteger o solo e a vegetação durante a montagem e desmontagem das estruturas.
 - Recomposição da vegetação danificada após o evento, caso ocorram danos inevitáveis.

Essas medidas têm como finalidade mitigar os impactos ambientais identificados, garantindo a sustentabilidade do evento e o cumprimento das exigências legais cabíveis. O monitoramento e a fiscalização da implementação dessas medidas são essenciais para assegurar a preservação dos recursos naturais e a minimização dos impactos ambientais.

15. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação



A contratação da apresentação de show musical da Banda "CAROL VALENTIM" para comemorar os 67º anos de Emancipação Política do Município de Novo Oriente/CE atende às exigências legais e princípios estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, em especial os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, e do planejamento conforme artigos 5º, 7º e 11º, caput da referida legislação.

Após detalhada análise, verifica-se que a necessidade da contratação está claramente justificada com base no interesse público. A comemoração de uma data tão significativa para o Município de Novo Oriente/CE promove a integração social e cultural, engajando a população em um evento que celebra a história e as conquistas do município. Este evento será uma oportunidade para fortalecer a identidade cultural da comunidade local, atraindo um público estimado em torno de 15.000 pessoas.

O levantamento de mercado realizado e os requisitos técnicos específicos para a apresentação foram considerados e mostram-se dentro dos padrões razoáveis e exequíveis. A apresentação mínima de 2h:30min da Banda "CAROL VALENTIM" cumpre os critérios técnicos de qualidade e quantidade normalmente esperados para eventos de natureza semelhante.

O valor estimado para essa contratação, fixado em R\$ 58.000,00, foi avaliado e se mostra compatível com os valores praticados no mercado para esse tipo de serviço, conforme determinação do art. 23, caput e § 4º da Lei nº 14.133/2021. A previsão orçamentária detalhada contempla todas as despesas associadas, incluindo logística, cachê da banda e demais custos relacionados, o que reflete um planejamento financeiro adequado e transparente.

Adicionalmente, o enquadramento da contratação na modalidade de inexigibilidade eletrônica é justificado pelo Art. 74, II da Lei nº 14.133/2021, que permite a contratação direta quando houver inviabilidade de competição, como no caso específico de apresentações artísticas de notório reconhecimento e que não possuam substitutos adequados.

Não foram identificados possíveis impactos ambientais significativos decorrentes da realização deste evento, e quaisquer necessidades de mitigação, caso surjam, serão abordadas com as medidas pertinentes e de forma imediata.

Portanto, com base nos princípios e exigências legais da Lei nº 14.133/2021, conclui-se que a contratação da apresentação de show musical da Banda "CAROL VALENTIM" é viável e razoável. O processo atende ao interesse público, promove a cultura local e é conduzido de forma eficiente e econômica, sendo, portanto, POSICIONAMENTO FAVORÁVEL à contratação.



PREFEITURA DE
NOVO ORIENTE



Novo Oriente / CE, 10 de julho de 2024

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Dágela Vieira Araújo Galvão

Dágela Vieira Araújo Galvão
PRESIDENTE